

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
6ª PROMOTORIA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica a Sra. MARIA APARECIDA NEVES, CPF ***.522.656.** comunicados do arquivamento do Pje 0718526-33.2022.8.07.0001, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar no 75/1993.

Brasília-DF, 18 de julho de 2025.
VERA LUCIA ABADIA GOMES
Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr. JOSE MESSIAS MENDES DE PAULA, CPF ***.328.261.** comunicados do arquivamento do Pje 0718526-33.2022.8.07.0001, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar no 75/1993.

Brasília-DF, 18 de julho de 2025.
VERA LUCIA ABADIA GOMES
Promotora de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr. RAUL OSCAR ZELAYA CHAVES, CPF xxx.923.321.xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do Pje 0738305-37.2023.8.07.0001. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília-DF, 18 de julho de 2025.
NARDEL LUCAS DA SILVA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 43/2025

CONVENIENTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amapá, CNPJ nº 26.989.715/0009-60 e a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, CNPJ nº 08.186.277/0001-62. OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. ASSINAM: João Pedro Becker Santos, Procurador-Chefe da PR/AP e Katia Paulino dos Santos, Reitora da UEAP. Processo MPF-PR/AP: 1.12.000.000260/2025-75.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 - Prestação de serviços de apoio administrativos/mensageria, recepção e operador de reprografia, com fornecimento de mão obra exclusiva, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Amazonas e da Procuradoria Municipal em Tabatinga/AM. Processo nº: 1.13.000.000965/2025-55. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas. Contratada: L. G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ: 06.028.733/0001-10. Objetos: a) Repactuação dos valores dos postos em conformidade com os valores reajustados de transporte público em Manaus e Tabatinga; b) Supressão de um posto de apoio administrativo na PRM-Tabatinga a partir do dia 01/06/2025; c) Adequação a Resolução CNMP nº 281/2023. Valor anual estimado: R\$ 1.575.905,88 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, e novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 09/10/2024 até 08/10/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90004/2024. Data de Assinatura: 17/07/2025. Assinaturas: Sra. Flávia Manarte Hanna, Secretária Estadual da PR/AM, pela Contratante e Sra. Lúcia de Fátima do Nascimento, representante legal da empresa, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia (CNPJ: 26.989.715/0010-01) e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A (CNPJ nº 03.746.938/0013-87). Objeto: a alteração unilateral do Contrato nº 27/2021, adequando o instrumento contratual à Resolução CNMP nº 281/2023, republicada em 27/02/2024, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público. Vigência: a partir de 02/07/2025. Data da assinatura: 02/07/2025. Assinam: Frederico Guilherme Penalva Mattos pela Contratante, e César Leandro Folle pela Contratada. Processo nº 1.14.000.001014/2020-51.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PR/ES Nº 90001/2025 - UASG 200038

Processo nº 1.17.000.001423/2025-51. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a retomada e finalização da obra da nova sede da Procuradoria da República no Espírito Santo PR/ES, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1401, no bairro Ilha de Santa Maria, em Vitória/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 01. Valor Estimado: R\$ 8.311.837,59 (oito milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Retirada do edital e entrega das propostas: a partir de 18/07/2025 de 08h00 às 17h00, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Abertura das

propostas: 18/08/2025 às 14h00 (horário de Brasília), através do sistema Compras, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal Nacional de Compras Públicas e no site: <http://www.mpf.mp.br/es/transparencia/licitacoes>.

Vitória, 17 de julho de 2025.
ADMILIANI LOYOLA DO NASCIMENTO
Supervisora

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR NO RIO DE JANEIRO-RJ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2025

A 4ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2025, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, esta Procuradoria eliminará 5,46 metros lineares de documentos relativos às atividades administrativas, do período de 1996 a 2000.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação e Destinação Documental do Ministério Público Militar.

Brasília-DF, 14 de julho de 2025.
AUREO DE ALBUQUERQUE LIMA
Secretário da Procuradoria - 4ª PJM/RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 28/2023. Contratante: UNIÃO, por meio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral. Contratada: BRASILEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 28.196.889/0001-43. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 28/2023, sem reajuste de preços, por mais um período de 12 (doze) meses, ao final dos quais alcançará 36 (trinta e seis) meses, com data a contar de 03/08/2025, com fulcro na Cláusula Terceira do instrumento contratual, bem como no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Valor anual de R\$ 1.920,00. Nota de Empenho Global 2025NE000058, de 10/01/2025. Data da assinatura: 16/07/2025. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis. Pela Contratada, Marcello Libero Endrigo e Daniel Rascikevicius do Amaral Nascimento.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e a Associação Recifense de Educação e Cultura (Nome Fantasia: Faculdade de Ciência Humana ESUDA) Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 3 (três) anos. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025. Assinam: Dayse Tavares Cavalcanti de Moraes, Diretora Regional da PRT 6ª Região e o seu representante legal, Wilson José Moura Barretto.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e o Centro de Estudos Acadêmicos do Recife LTDA (Faculdade Central do Recife-Centro-FACEN) Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 3 (três) anos. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025. Assinam: Dayse Tavares Cavalcanti de Moraes, Diretora Regional da PRT 6ª Região e o seu representante legal, Frederico de Melo Cahu Belfort.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e o Instituto Optométrico de Pernambuco (Faculdade de Saúde de Pernambuco) Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 3 (três) anos. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025. Assinam: Dayse Tavares Cavalcanti de Moraes, Diretora Regional da PRT 6ª Região e o seu representante legal, Karina Bezerra de Oliveira.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e o Centro Brasileiro de Profissionalização Empresarial LTDA (Nome Empresarial: Grupo Roma Educacional - Faculdade Nova Roma) Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 3 (três) anos. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025. Assinam: Dayse Tavares Cavalcanti de Moraes, Diretora Regional da PRT 6ª Região e o seu representante legal, Karla Patrícia Ribeiro da Costa.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO e o INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA - SANTARÉM - UNAMA), instituição de ensino superior mantida pelo INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. OBJETO: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação. Assinam: REITOR DA UNIÃO, Sr. ELZO EVERTON DE SOUSA VIEIRA; e a PROCURADORA-CHEFE DA PRT-8ª REGIÃO, Dra. REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES. Processo Administrativo: 20.02.0800.0000410/2025-25.



PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 28/2022, pactuado o objeto de prestação de serviços de vigilância armada para a Procuradoria do Trabalho no Município de Ribeirão Preto com a empresa RAGNAR SEGURANÇA LTDA, CNPJ 30.737.359/0001-07. Processo: 20.02.1500.0001849/2022-54. Objeto do Termo: Repactuação do preço contratual, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 24.074,24 a partir de 19/01/2025. Assinam: pela contratante, Ronaldo José de Lira - Procurador-Chefe em exercício da PRT 15ª Região, e pela contratada, Priscila Fernandes Porfírio, 16/07/2025.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2025

O Presidente da Comissão Regional de Avaliação de Documentos e Memória, designado pela Portaria PRT15/GPC Nº 361/2024, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 235, de 11 de dezembro de 2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2025 da área administrativa, disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.prt15.mpt.mp.br>, autorizada pela Diretora Regional, Sra. Lívia Maria Franco de Campos, por intermédio da Ata de reunião da Comissão Regional de Avaliação de Documentos e Memória de 17 de julho de 2025, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia corrido à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Analista do MPU/Bibliotecária, Sra. Dirlene Patrocínio Lobo, eliminará 68,60 metros lineares dos documentos relativos às classificações 01.01.01.03 Protocolo/ Consulta/Empréstimo; 01.01.02.03 Movimentação/ Transferência; 01.02.01 Descumprimento Contratual e Sanções Administrativas; 01.02.02.01.01.02 Consumo - Compra; 01.02.02.01.02.02 Permanente - Compra; 01.02.02.01.02.03 Permanente - Doação; 01.02.02.03.03 Inutilização de Bens; 01.02.02.06 Locação de Material Permanente; 01.02.02.08 Movimentação de Material; 01.02.03.04 Locação de Imóvel; 01.02.04.03 Mão de Obra Não Residente; 01.02.04.04 Mão de Obra Residente; 01.02.04.07 Publicidade em Diários Oficiais/ Imprensa; 01.02.04.08 Serviço Postal; 01.02.04.10 Seguro; 01.02.05.01.02 Aquisição de Veículo - Compra; 01.02.05.05 Locação de Veículo; 01.03.01.01.01 Atestado Médico; 01.03.02.01 Profissional, Clínica e Hospital Credenciado; 01.03.02.02 Reembolso de Despesas Médicas; 01.03.04.04.07 Ressarcimento ao Erário/ Reposição Pecuniária; 01.03.04.06.05 Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF; 01.03.04.10.01 Ajuda de Custo e Transporte; 01.03.04.10.06 Auxílio Transporte; 01.03.04.10.09 Diárias e Passagens; 01.03.04.12 Reembolso de Despesas; 01.03.10.02.02 Curso/ Treinamento Promovido por outra Instituição; 01.03.10.06.01 Concurso de Estagiários; 01.03.10.06.03 Concurso Público para Servidor; 01.04.01 Adiantamento de Despesas; 01.04.02 Contas de Utilidade Pública; 01.04.03 Crédito Suplementar, Especial ou Extraordinário ; 01.04.05 Execução Orçamentária, Financeira e Fiscal; 01.04.07 Impostos, Taxas e multas; 01.05.01 Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos; 01.05.03 Auditoria Interna; 01.05.04.08 Pedido de Informação - Lei de Acesso à Informação; 01.05.04.09 Serviço de Ouvidoria; 01.05.08.01 Compromissos e Eventos Oficiais; 01.05.08.09 Relações com Poder Executivo; e 01.05.08.12 Relações com Sindicato/Associação de Classe, do período de 1991,1992 e 1995-2019, da Procuradoria Regional do Trabalho - 15ª Região.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Regional de Avaliação de Documentos e Memória da Procuradoria Regional do Trabalho - 15ª Região, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. Data de assinatura: 17/07/2025.

NEI MESSIAS VIEIRA

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2025
Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a JOHANSSON E BONETTI FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 46.640.208/0001-76. Objeto: Alterar a Cláusula Décima - Do Pagamento e Cláusula Décima Segunda - Da Glosa. Vigência a partir de 11/07/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado EDUARDO ANDRÉ JOHANSSON (Responsável Legal). Processo nº 0.03.000.010044/2025-01.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 317/2020
Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRÁSILIA LTDA, CNPJ nº 38.050.860/0001-02. Objeto: Prorrogar a vigência contratual em caráter excepcional por até 12 meses, de 20/07/2025 até 19/07/2026, ou até que seja assinado o novo termo de credenciamento, o que ocorrer primeiro, e alterar as CLÁUSULAS DÉCIMA - DO PAGAMENTO e DÉCIMA PRIMEIRA - DA GLOSA. Vigência a partir de 18/07/2023. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado JAMILÉ MAGALHÃES LAMAS (Procuradora). Processo nº 1.00.000.008935/2020-31.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 281/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 281/2025, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e ORTO CENTER LTDA. Objeto: prestação de serviços médicos e paramédicos. Processo: 0.03.000.014364/2025-21. Vigência: 17/07/2025 a 17/07/2030. Assinaturas: pelo credenciante, Sandra Cristina de Araújo e Herbert Dutra da Silva, e, pelo credenciado, Renato Bastos Pereira e Osires Muniz Araújo.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por se encontrar em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADA, pelo presente edital, a pessoa jurídica de direito privado INDEPENDENTE COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 44.010.029/0001-20, na pessoa do seu representante legal, para que no âmbito do processo TC 028.527/2024-0, que visa apurar faltas cometidas no âmbito do Contrato nº 9/2024-SEGEDAM, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste Edital, oferecer justificativas para as ocorrências enumeradas, bem como que promova o saneamento de eventuais irregularidades que ainda perdurem. As irregularidades apuradas, bem como as eventuais sanções que podem ser aplicadas a esta empresa se encontram no relatório descritivo analítico que pode ser solicitado pelo representante legal via e-mail sefisc@tcu.gov.br.

ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO
Serviço de Apoio à Fiscalização Administrativa de Contratos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por se encontrar em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADA, pelo presente edital, a pessoa jurídica de direito privado SERGIO MACHADO REIS EPP, CNPJ 00.441.200/0001-80, na pessoa do seu representante legal, para que no âmbito do processo TC 008.022/2023-2, que apurou faltas cometidas no âmbito do Contrato nº 6/2023-SEGEDAM, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste Edital, efetue o pagamento da multa apurada no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos

reais) mediante Guia de Recolhimento da União - GRU e posterior envio do comprovante de pagamento ao endereço sefisc@tcu.gov.br. Caso não seja efetuado o pagamento da multa no prazo estipulado, bem como o envio do respectivo comprovante ao endereço eletrônico indicado, o débito será passível de inscrição em Dívida Ativa da União, sujeitando-se a pessoa jurídica às medidas legais cabíveis para a cobrança do montante devido, nos termos da legislação vigente.

ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO
Serviço de Apoio à Fiscalização Administrativa de Contratos

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL

SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 487/2025-TCU/SEPROC, DE 18 DE JULHO DE 2025

Processo TC 017.620/2024-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Geovane Leite de Andrade, CPF: 001.793.471-01, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 10/7/2025: R\$ 902.377,09, em solidariedade com Farmácia Catalão Norte Ltda - CNPJ: 18.010.977/0001-55.

O débito decorre de irregularidades nas dispensações e/ou na documentação comprobatória de dispensações de medicamentos e/ou correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil, caracterizadas por: a.1) não apresentação das notas fiscais de aquisição, junto aos fornecedores, dos medicamentos e/ou correlatos dispensados; e a.2) não apresentação de cópia do cupom fiscal, cupom vinculado e/ou receitas médicas solicitadas. Tais irregularidades caracterizam infração aos seguintes dispositivos: arts. 16, 20, 21, 22, 36 e 37 da Portaria GM/MS nº 111/2016, vigente de 28/1/2016 a 27/9/2017; e arts. 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora até 10/7/2025: R\$ 978.467,46; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informo que, a partir de 1º/8/2025, o TCU adotará o Diário Eletrônico previsto nos arts. 179, inciso II, e 179-A do Regimento Interno para notificação de acórdãos aos advogados privados regularmente constituídos nos autos. O Diário Eletrônico substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem notificação ou vista pessoal. A contagem dos prazos se dará pela data da publicação.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidiadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 482/2025-TCU/SEPROC, DE 18 DE JULHO DE 2025

Processo TC 008.493/2023-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA ON CREDIT COBRANÇAS LTDA. (CNPJ: 12.612.947/0001-32), Incorporadora e Sucessora Legal da TIM COB LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 24.585.141/0001-81, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 8/7/2025: R\$ 16.648.338,88, em solidariedade com os seguintes responsáveis: Eugênio Valentim da Silva - CPF: 247.445.718-67; André Gomes dos Santos - CPF: 070.139.848-50; Cleber Isaias Machado - CPF: 800.355.407-10; Marcos Venício Barbosa da Costa - CPF: 137.239.058-89; Fábio da Rocha Alves - CPF: 086.207.987-07; Alexandre da Silva Melo - CPF: 074.448.627-02; Júlio César Gomes Coelho - CPF: 095.418.997-30; Rene Eudo de Oliveira - CPF: 856.611.557-00; Bruno Pereira de Aguiar - CPF: 100.799.367-76; Eduardo Scheurer - CPF: 024.986.767-24; Daniel Abrantes Leite - CPF: 078.955.017-20; Flávio Augusto de Brito - CPF: 070.944.107-00; Bruno Cesar Silva - CPF: 054.835.767-64; José Lins Eloy Nascimento - CPF: 303.880.548-32; Marcos Mendes Salles - CPF: 846.695.947-53; Túlio José Brand - CPF: 596.852.397-20; Bernardo Scheurer - CPF: 074.959.847-67; Almir de Andrade Ferreira - CPF: 157.965.228-09; Rodrigo Alencar de Brito Maia - CPF: 854.697.341-53; Oto Alencar Silva Maia - CPF: 360.288.867-34; Florence Maciel Muller - CPF: 094.103.447-00; Simone Cardoso Batista de Faria - CPF: 042.597.387-55; e Stevie Dutra Scheurer - CPF: 116.118.857-60.

O débito decorre de fraude na distribuição de cargas postais no fluxo, consistente na ausência de faturamento e/ou faturamento muito inferior ao devido em unidades da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Tal irregularidade caracteriza infração aos seguintes dispositivos: Agentes externos: Constituição Federal de 1988 (art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único); Decreto-lei 200/1967 (art. 93); Lei 8.443/1992 (art. 8º); Contrato Comercial 9912420146 (peça 122). Empregados dos Correios: Regulamento de Pessoal, Módulo 1, Capítulo 3, Anexo 1, item 2, subitem 2.1, alíneas "b", "d", "f", "g", "h", "i", "u" e item 3, subitem 3.1, alíneas "v", "hh", "ii", "jj" e "kk" e Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, alíneas "a", "b" e "h", do artigo 482.

